



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA					
Secretaria Geral da Mesa Diretora / SECGER					
1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO					
1.1 - Descrição do objeto: Aquisição de máquina e insumos para a confecção de carimbos, para gabinetes de vereadores, bem comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.					
Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quant.	Código Compras net
1	1	Máquina para confecção de carimbos, em estrutura construída em chapa de ferro com pintura em epóxi, com temporizador, acompanhada de 2 (dois) vidros 5mm ou temperados, 2 (duas) presilhas, 1 (uma) banheira plástica para o banho final das peças de borracha e 8 (oito) lâmpadas UV de potência mínima de 15W cada. Voltagem: 110 Volts ou bivolt. Garantia mínima de 90 (noventa) dias.	Unidade	01	150979
1	2	Fotopolímero, em frascos de 900g cada, para confecção de borracha de carimbos	Frasco	04	150979
1	3	Guarnição autocolante, de 2mm de altura, para fabricação de carimbos. OBS: A quantidade total deve ser 30 metros, sendo indiferente o acondicionamento em embalagens menores	Metros	30	150252



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1	4	Folha PET (poliéster), cor CRISTAL (transparente), medindo 25cm x 35cm, para fabricação de carimbos. OBS: A quantidade total deve ser 200 unidades, sendo indiferente o acondicionamento em embalagens menores	Unidade	200	150979
1	5	Folha base (substrato), cor CRISTAL (transparente), formato A4 (210mm x 298mm), para fabricação de carimbos. Aceita variação de até 1mm nas medidas. OBS: A quantidade total deve ser 100 unidades, sendo indiferente o acondicionamento em embalagens menores	Unidade	100	150979
1	6	Filme resinado para negativo, com no mínimo 70% de transparência, no mínimo 40 g/m ² de resina e gramatura mínima de 100 (cem) micra, para impressora a JATO DE TINTA, formato A4 (210mm x 298mm), para fabricação de carimbos. OBS: A quantidade total deve ser 100 unidades, sendo indiferente o acondicionamento em embalagens menores	Unidade	100	150979
1	7	Folha adesiva dupla face, em espuma de 1mm a 2mm, formato A4 (210mm x 298mm). Aceita variação de 1mm das medidas. OBS: A quantidade total deve ser 25 unidades, sendo indiferente o acondicionamento em embalagens menores	Unidade	25	150979
1	8	Catalisador para fotopolímero, para acabamento final na fabricação de carimbos. Obs: o peso total deve ser 480 gramas, sendo indiferente o acondicionamento em embalagens menores	Gramas	480	150979
1	9	Fita adesiva dupla face, em espuma de 1mm a 2mm de	Metros	100	447172



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

		espessura, com 50mm de largura. OBS: o comprimento total deve ser 100m, sendo indiferente o acondicionamento em embalagens menores, desde que mantidas as medidas da espessura e largura.			
1	10	Carcaça para carimbo grande, automático, autoentintado, de base de borracha. Medidas: 7,5cm x 3,8cm	Unidade	82	383763
1	11	Carcaça para carimbo pequeno, automático, autoentintado, de base de borracha. Medidas: 3,8cm x 1,4cm	Unidade	258	238535
1	12	Tinta para carimbo, cor preta, componente: base d'água, aspecto físico: líquido, aplicação: automático, 30 ml. Aceita variação de até 2ml.	Unidade	41	332179

1.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

() Itens isolados.

(x) Grupo de itens. A justificativa deverá ser registrada no tópico 5 deste TR.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 Para os itens 10, 11 e 12, considerem-se como marcas de referência: Trodat, Colop, Shiny e Nikon. As marcas aqui mencionadas servem como mera referência, podendo ser aceitas outras, de qualidade igual ou superior a elas – sendo aceita variação de 1mm para mais ou para menos, nas medidas dos itens 10 e 11; e 2ml no volume do item 12.

2.1.2 O item 12 deverá ser de secagem rápida, sem borrar. Quando da entrega, o produto deverá apresentar pelo menos 80% do prazo de validade.

2.1.3 A empresa deverá realizar a demonstração do funcionamento da máquina, item 01, mediante treinamento presencial ou online a servidores da CMBH, conforme agendamento a ser realizado pela contratada.

2.1.4 A CMBH não aceitará material com defeitos ou imperfeições, ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste documento ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao mesmo;



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

cabendo à contratada promover, às suas custas, a substituição de itens entregues incorretamente, no prazo fixado pela área responsável, a contar da manifestação de inconformidade por parte da CMBH, sob a pena de aplicação das sanções previstas neste documento e na legislação pertinente, inclusive rescisão contratual.

2.1.5 Durante o período da contratação nenhum dos itens poderá apresentar perda da qualidade ou das condições ideais de uso.

2.1.6 Os códigos do portal Compras Governamentais servem como base para cadastro. Caso haja divergências entre aquele e este TR, dever-se-á optar pela especificação descrita neste TR.

2.2 - Foi necessário exigir marca?

Não.

Sim (justificativa deverá ser registrada no tópico 5 deste TR). Exigência de Marca para o(s) item (ns): xxxxx.

3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: 10/01/2024

3.2 - A duração da vigência será:

Pelo seguinte número de meses: xxxx, conforme previsão no PPAG.

Até o final do exercício da contratação.

3.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

Não se aplica.

Sim. Justificativa:

3.4 - Há possibilidade de prorrogação?

Não.

Sim. Número de meses e fundamento legal:

4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor: Secger

4.2 - Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a fiscalização:

será exercida pelo próprio gestor.

pelo seguinte servidor: NOME-CM.

após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

supervisão hierárquica.

() será nomeada comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens em ato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual compete as seguintes funções ____.

4.3 - O faturamento será realizado:

() Ao final da entrega do bem. () Por evento. () Da seguinte forma:

4.4 - O reajuste do contrato terá como referência:

() A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do da data limite para apresentação da respectiva proposta comercial ou do último reajuste.

() Índice setorial específico:

4.5 - A forma de entrega dos bens é:

() Única. Para os itens: todos () Parcelada. Para os itens

4.5.1 - Forma de parcelamento:

4.6 - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 10 dias úteis, a contar:

() da emissão da ordem de compra. () do seguinte:

4.7 - A entrega do(s) bem(ns) será feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, no seguinte endereço: Avenida dos Andradas, nº 3.100, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.260-900

4.8 - Regras para o recebimento provisório e definitivo:

4.8.1 Provisoriamente, o recebimento e verificação do material caberão aos servidores designados pela Secger, no ato da entrega pela transportadora, realizando a contagem e conferência dos itens;

4.8.2 Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega do material nas dependências da CMBH. Somente após o gestor, ratificar que a entrega se deu nas condições exigidas, será feita a liberação de pagamentos à contratada;

4.8.3 A CMBH poderá, a qualquer momento e quando couber, encaminhar o material fornecido para exame de qualidade, quantidade ou características e, em caso de parecer desfavorável, poderá rescindir a contratação, sem prejuízo da aplicação de multa e de outras penalidades legalmente admissíveis;

4.8.4 A fiscalização será exercida no interesse da CMBH, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade. E, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

da CMBH ou de seus agentes e prepostos. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto contratado deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus adicionais para a CMBH.

5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1 A presente contratação enseja o cumprimento da Deliberação 18/2016 e objetiva realizar o suprimento de carimbos aos gabinetes de vereadores, para o regular desenvolvimento de suas atividades institucionais, tais como validação de documentos internos, aposição de chancelas, substituição deste material em função de alteração do quadro de assessoria parlamentar, bem como reposição dos materiais que se desgastaram com o tempo. Destaque-se que não se tratam de artigos de luxo, vez que possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, nos termos do art. 33, §2º, da Portaria nº 20.453/2022.

5.1.1 Buscou-se seguir a experiência bem sucedida da Administração, exposta no processo de protocolo geral 3871/2019; o qual demonstrou a viabilidade de suprimento de demandas neste formato, vez que, como lá exposto, ele é capaz de minimizar os custos dos serviços conferindo agilidade na entrega do item ao realizar a produção internamente.

5.1.2 Na mesma sombra da experiência administrativa, a escolha do tipo de máquina visou equipamento semelhante ao por ela adquirido (nota de empenho 432/2020), com a finalidade de facilitar a compreensão quanto ao seu funcionamento ou manutenção.

5.2 Quanto ao agrupamento dos itens, a realização de compra mediante um único lote, se mostra mais viável tanto do ponto de vista econômico, quanto administrativo, pelo seguinte:

5.2.1 Por se tratarem de objetos de um mesmo mercado, os custos com compra, logística, separação e envio de material poderão ser diminuídos, possibilitando também a diminuição dos custos com o frete, vez que cada empresa necessita diluir o valor do transporte da mercadoria em seus itens; e acabaria arcando com o prejuízo de frete que fosse embutido em item que por acaso não vencesse a disputa pela venda;

5.2.2 Porque os itens são indissociáveis e necessitam ser recebidos de modo concomitante, se contratados separadamente, caso ocorresse atraso ou impossibilidade de entrega por parte de uma das empresas, por causa de eventual distância geográfica ou fatores diversos, toda a produção ficaria prejudicada;

5.2.3 O agrupamento em itens num mesmo lote permite a garantia de compatibilidade entre máquina e insumos, ou facilidade em resolver problemas dessa natureza que possam surgir;



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

5.2.4 Esse formato, por fim, diminui os custos administrativos, racionalizando a gestão contratual;

5.3 Acerca da opção por carimbos automáticos, isso diz respeito ao seu desempenho e qualidade de carimbação, diante dos carimbos de borracha com uso de almofada - caso nos quais os primeiros permitem fixação precisa das informações, sem borrões ou falhas - isto, dada a importância de se garantir a clareza dos dados a serem impressos em documentos emitidos por gabinetes desta Câmara Municipal.

5.4 Sobre o filme resinado para produção dos negativos, esclareça-se que ele foi solicitado, para impressão a jato de tinta - em virtude deste tipo de impressora ser a mais indicada, pois gera negativos com a cor preta mais sólida.

5.5 Quanto ao quantitativo a ser contratado, compete à Secretaria-geral não apenas discriminar os serviços e materiais a se disponibilizar a cada gabinete parlamentar, mas também determinar a quantidade máxima para cada gabinete e a periodicidade de uso.

5.5.1. Os quantitativos de carcaças e tintas aqui elencados, consideraram uma cota de duas unidades do item 10, três unidades do item 11 e uma unidade do item 12, multiplicados pelo número de vereadores (41), cada um – para que haja suprimento suficiente, em caso de entrada de suplente no cargo. E, considerando-se que o material poderá ser estocado nesta Câmara, se não utilizado em sua totalidade, poderá ser realizado uso posterior das carcaças, ou mesmo remanejadas a quem de necessidade.

5.5.2 Para definição da especificação e quantidade de insumos foi necessária consulta prévia ao mercado, por meio da qual, empresas do ramo ratificaram ser tal especificação clara; e tal quantitativo, bastante, para o atendimento à produção proposta para os itens 10 e 11 (conforme descrito no tópico anterior). Por causa desta consulta, em relação à aquisição pela Administração da casa (protocolo geral 3871/2019) foram feitas adequações na especificação/unidade de fornecimento, de maneira a permitir, neste momento, a formação de preços, diante do que foi encontrado atualmente no mercado. Assim, o total de guarnições autocolantes, bem como a folha pet, os catalizadores e demais itens (conforme respectivas referências no tópico 01 deste TR), foram fechados numa metragem, volume ou unidade de fornecimento total, sendo indiferente o acondicionamento em embalagens menores, para se permitir a especificação, mediante a multiplicação do item, obtendo-se o valor da totalidade solicitada. E em itens como a folha base (substrato), e a tinta para carimbos, é mencionada a aceitação de variação nas medidas/volume, sendo mantida uma proximidade com o que é encontrado no mercado. A folha PET (poliéster) passou à medida de 25x35cm – que garantirá a produção sem qualquer prejuízo ao funcionamento da máquina. Por fim, a fita dupla face, anteriormente prevista com 15mm de largura, passou a



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

contar com 50mm, para conferir mais firmeza na fixação dos objetos.

6 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:

() Termo de contrato.

(x) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I ou II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

A presente contratação vai ao encontro dos esforços empreendidos por esta Câmara na adoção de práticas sustentáveis, bem como da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, alçado à categoria de objetivo das licitações. Afinal, a aquisição dos materiais elencados neste Termo de Referência destina-se à produção interna de carimbos, na qual serão reutilizadas, sempre que disponíveis, carcaças que, a despeito do término da utilidade do carimbo, encontram-se aptas a novo uso. Desse modo, tais materiais apresentam potencial de reaproveitamento futuro, o que proporcionará economia de recursos públicos, além de se colocar em favor da proteção constitucional do meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225, caput, da Constituição da República de 1988), tendo em vista a otimização do uso do material antes do seu descarte final, evitando-se o desperdício.

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9 - DATA E ASSINATURAS

Belo Horizonte, de outubro de 2023.

Área demandante:

Área gestora:

Diretoria ou equivalente da área demandante:



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021
